

# Valid

## FATO RELEVANTE

### Liquidação da 10ª Emissão e Resgate Parcial da 9ª Emissão de Debêntures

**São Paulo, 06 de Maio de 2024** - A **Valid Soluções S.A.** (“Companhia”) (B3: VLID3 ON) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 12/05/2024, que foi concluída com sucesso a liquidação da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única (“10ª emissão” e “Debêntures”, respectivamente), realizada nos termos da Lei nº 6.385/1976, conforme alterada, da Resolução CVM nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidor(es) Profissional(is)” e “Resolução CVM 30”, respectivamente).

Conforme o previsto na respectiva escritura e após o processo de bookbuilding, foram emitidas 243.141 (duzentas e quarenta e três mil cento e quarenta e um) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total da Emissão de R\$ 243.141.000,00 (duzentas e quarenta e três milhões cento e quarenta e um mil de reais), tendo as Debêntures vencimento em 26 de abril de 2029.

As Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a 100,00% (cem por cento) da Taxa DI acrescidos de *spread* (sobretaxa) 1,95% ao ano, com redução de 105bps em relação à 9ª Emissão de Debêntures da Companhia.

Informamos também que os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão foram integralmente utilizados para o resgate parcial da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Emissora (“9ª emissão”), onde 97,26% (noventa e sete inteiros e vinte e seis milésimos por cento) dos debenturistas da 9ª Emissão migraram para a 10ª emissão, totalizando 243.141 (duzentas e quarenta e três mil cento e quarenta e um) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total da Emissão de R\$ 243.141.000,00 (duzentas e quarenta e três milhões cento e quarenta e um mil de reais), mediante pagamento (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e (ii) de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas equivalente a 2,15% flat.

Rafael Ziggiatti

**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**